



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 07 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.008, DE 20 DE JULHO DE 2.021.

“Dispõe sobre a alteração da categoria do lote de categoria comercial nº lote 16-remanescente, da Quadra 122, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica alterada a categoria do lote de categoria comercial 16-remanescente, da Quadra 122 com área de 251,00m², situado na Rua 49, esquina com a Rua 45, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade. PARA LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 16-remanescente, da Quadra 122, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de julho de 2.021.

Josine Braga Nunes
JOSINE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal